



EDITAL N° 08/2020

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO MEMBRO DISCENTE DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal de Sergipe, com base na Portaria n.º 181/2012/CAPES, nas Resoluções n.º 025/2014/CONEPE e n.º 051/2017/CONEPE, torna público o edital que estabelece as normas para eleição de representante discente na Comissão de Bolsas.

1. Das inscrições

1.1. Poderão concorrer a 1 (uma) vaga de representante discente na Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Filosofia discentes do Mestrado e do Doutorado regularmente matriculados no referido programa, **com exceção** dos discentes do Mestrado cuja matrícula seja anterior ao período de 2020.1.

1.2. As inscrições, por chapas compostas por candidatos a titular e a suplente, serão realizadas por meio de e-mail para: lauromorais@academico.ufs.br, do período da data de 05/10/2020 até às 17:00h da data de 06/10/2020.

1.2.1. O e-mail de inscrição deve ter por assunto: **Comissão de Bolsas**.

1.2.2. No e-mail de inscrição deverão ser informados: **nome, número de matrícula e CPF do candidato titular e suplente**.

1.3. As inscrições recebidas dentro do prazo serão homologadas na data de 06/10/2020 e o resultado será publicado até às 20:00h da data de 06/10/2020 na página do Programa: <http://ppgf.ufs.br>.

1.4. Não serão permitidas inscrições extemporâneas.

1.5. A chapa deve ser composta por um discente do Mestrado e um discente do Doutorado.

1.6. Os recursos contra eventual indeferimento de alguma candidatura deverão ser enviados para o e-mail: lauromorais@academico.ufs.br entre a data de 07/10/2020 até às 17:00h da data do 08/10/2020.

1.7. Os eventuais recursos serão analisados na data de 08/10/2020.

1.8. A divulgação final das candidaturas que irão participar do processo eleitoral será



realizada até às 20:00h da data de 08/10/2020 na página do Programa: <http://ppgf.ufs.br>.

2. Da eleição

2.1. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes discentes ativos com respectivas matrículas: LAURO IANE DE MORAIS (201911007955) e FREDERICO ALVES DE ALMEIDA (201911006410).

2.2. Estão aptos a votar todos os discentes matriculados regularmente nos cursos do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

2.3. Se houver apenas uma chapa inscrita, a eleição será aberta (com voto declarado). Se houver mais de uma chapa, a eleição será realizada pelo Google Forms.

2.3.1. Caso haja apenas uma chapa, os representantes discentes deverão ser eleitos por seus pares no dia 09/10/2020, às 15:00h, por meio de assembleia aberta e declaração de voto, a serem realizados no link a ser divulgado junto com a lista das chapas inscritas na página do Programa: <http://ppgf.ufs.br>.

2.3.2. Caso haja mais de uma chapa, os representantes discentes deverão ser eleitos por seus pares no dia 09/10/2020, entre às 08:00h e às 17:00h, por meio de formulário do Google Forms no link a ser divulgado junto com a lista das chapas inscritas na página do Programa: <http://ppgf.ufs.br>.

2.3.2.1. Cada eleitor deve se identificar no formulário com nome completo, número de matrícula do programa e número de CPF, indicando o número da chapa escolhida.

2.3.2.2. Cada discente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia votará em apenas uma chapa.

2.3.2.3. Votos extemporâneos serão desconsiderados.

2.4. Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

2.5. Em caso de empate das chapas, será aberto, no mesmo formulário do Google Forms, novo período de eleição para a votação dos discentes que ainda não votaram e que desejarem votar. Este período será compreendido no dia 09/10/2020 entre às 20:00 até às 21:59.

2.5.1. Após encerrado esse período, até às 23:00h do dia 09/10/2020 será disponibilizado novo resultado final no link: <http://ppgf.ufs.br>.

2.6. Casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral deste processo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



4. Do resultado das eleições e dos recursos

4.1. O resultado da eleição será divulgado na data de 09/10/2020 até às 19:00h na página do Programa: <http://ppgf.ufs.br>.

4.2. O período de recurso para o resultado das eleições será entre a data de 13/10/2020 até às 17:00h da data de 14/10/2020.

4.3. O resultado final das eleições será disponibilizado na página do Programa <http://ppgf.ufs.br> até às 19:00h da data de 14/10/2020.

5. Das disposições finais

5.1. Os representantes discentes eleitos terão mandato de 1 (um) ano, iniciando na data de 15/10/2020 com término em 14/10/2021.

5.2. Casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral deste processo.

São Cristóvão/SE, 1º de outubro de 2020.

Marcos Ribeiro Balieiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGF